

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**



**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**  
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**  
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 47/2016,  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA KHRONOS  
SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, estabelecida na Rua Paulino Pedro Hermes, 3000, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Município de São José, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, CPF nº 376.864.029-91, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº **23080.041842/2015-69** e o **Edital de Pregão nº 336/2015**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, e, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo tem como objeto o acréscimo do quantitativo dos itens 01 e 02 do Contrato nº 47/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Em decorrência do disposto na cláusula décima quinta do contrato em epígrafe, assim como do Art. 65, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **a partir de 20 de novembro de 2020**, ficam acrescidos os quantitativos dos itens 01 e 02, representando um aumento mensal de **R\$ 95.004,14 (noventa e cinco mil e quatro reais e catorze centavos)**, que corresponde ao percentual de 8,25% ao valor inicialmente contratado, não havendo registro de acréscimo anterior.

2.1.1. Segue o detalhamento do objeto contratado antes e após o acréscimo dos itens 01 e 02:

I – Objeto anterior ao acréscimo de quantitativos dos itens 01 e 02:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
01	Vigilância humana 12x36 segunda domingo DIURNO envolvendo 2 homens - Florianópolis	Posto de Serviço	43	9.656,14	415.214,02
02	Vigilância humana 12x36 segunda domingo NOTURNO envolvendo homens - Florianópolis	Posto de Serviço	42	11.680,86	490.596,12
03	Vigilância humana 44 horas semanais segunda à sexta-feira DIURNO envolvendo 1 homem - Florianópolis	Posto de Serviço	00	5.212,91	_____
04	Supervisor 44 horas semanais segunda à sexta-feira DIURNO envolvendo 1 homem - Florianópolis	Posto de Serviço	01	10.756,99	10.756,99
05	Fiscal 12x36 segunda a domingo DIURNO envolvendo 2 homens	Posto de Serviço	01	15.910,26	15.910,26
06	Fiscal 12x36 segunda-feira a domingo NOTURNO envolvendo 2 homens - Florianópolis	Posto de Serviço	01	16.950,64	16.950,64
Valor total (itens - 01 a 06)					<b>949.428,03</b>

II – Objeto após o acréscimo de quantitativos dos itens 01 e 02:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
01	Vigilância humana 12x36 segunda domingo DIURNO envolvendo 2 homens - Florianópolis	Posto de Serviço	48	9.656,14	463.494,72
02	Vigilância humana 12x36 segunda domingo NOTURNO envolvendo 2 homens - Florianópolis	Posto de Serviço	46	11.680,86	537.319,56
03	Vigilância humana 44 horas semanais segunda à sexta-feira DIURNO envolvendo 1 homem - Florianópolis	Posto de Serviço	00	5.212,91	_____
04	Supervisor 44 horas semanais segunda à sexta-feira DIURNO envolvendo 1 homem - Florianópolis	Posto de Serviço	01	10.756,99	10.756,99
05	Fiscal 12x36 segunda a domingo DIURNO envolvendo 2 homens	Posto de Serviço	01	15.910,26	15.910,26
06	Fiscal 12x36 segunda-feira a domingo NOTURNO envolvendo 2 homens - Florianópolis	Posto de Serviço	01	16.950,64	16.950,64
Valor total (itens - 01 a 06)					<b>1.044.432,17</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. A partir de 20 de novembro de 2020, a CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor mensal estimado de **R\$1.044.432,17 (um milhão quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos)**, perfazendo o valor total anual estimado de **R\$12.533.186,04 (doze milhões quinhentos e trinta e três mil cento e oitenta e seis reais e quatro centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa: 12.364.5013.20RK.0042; Ptes: 169856 e 189356; Fonte: 8100000000 e 8144000000; Natureza: 339039.

## CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

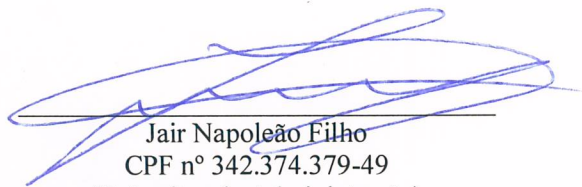
5.1. A CONTRATADA fica obrigada a reforçar o valor da garantia contratual, conforme previsto na cláusula sétima do instrumento contratual entabulado.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

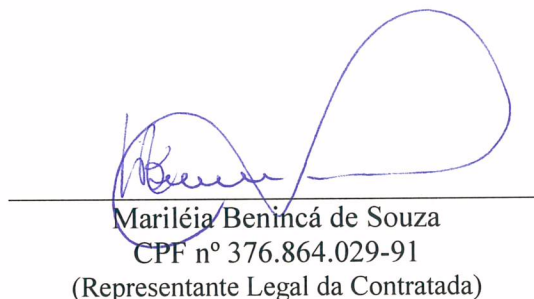
6.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus termos jurídicos e legais tenham efeito.


Florianópolis, 10 de novembro de 2020.

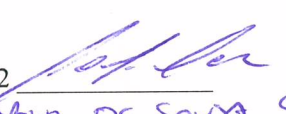


Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49  
(Pró-reitor de Administração)



Mariléia Benincá de Souza  
CPF nº 376.864.029-91  
(Representante Legal da Contratada)

Testemunha 1   
Nome Guilherme Fortkamp da Silveira  
CPF 047.938.339-18

Testemunha 2   
Nome Fábio DE SOUZA COSTA  
CPF 030.358.899-37